



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Municipal Nº056/2020, De 15 De Julho De 2020** – Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no Valor de R\$ 19.355,78 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D6X613ENHGPDLGXFDILLCA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº056/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 19.355,78 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus COVID-19) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaju do Colônia -Bahia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica e demais legislações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário com as seguintes Dotações Orçamentarias:

Dotações Suplementadas:

13 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde

2.100 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC 173/2020

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	09	18.810,00
3.3.90.30	Material de Consumo	09	545,80
TOTAL DA ABERTURA DO CREDITO EXTRAORDINÁRIO			19.355,80

Art. 2º - As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaju do Colônia - Ba, Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -